

Portaria nº 06/09

Atualização Monetária da Mensalidade

A Direção da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições:

Artigo 1º – Considerando que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – indicativo de inflação média nos últimos doze meses) está em 4,4462%;

Art. 2º – Considerando que, com base no indexador acima ocorrerão os reajustes dos salários de Professores e Funcionários, custos de serviços de terceiros, tributos e taxas:

Art. 3º – Determina a atualização monetária da mensalidade acadêmica do Curso de Direito – Graduação, da Escola Superior Dom Helder Câmara, em 4,20%.

Parágrafo Único: Com esta atualização monetária, o valor mensal do crédito acadêmico passa a ser R\$ 37,25 (trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos passa a ser R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), para pagamento ATÉ O DIA DEZ de cada mês.

Art. 4º – Descontos: para pagamento da mensalidade ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL de cada mês, com descontos concedidos pela Escola, relativamente ao primeiro semestre letivo do ano de 2010, o valor mensal do crédito passa a ser R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos passa a ser R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2009.

Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ
– Diretor –